

REGULAMENTO III CORRIDA AMIGÃO

- Dúvidas e sugestões:

E-mail: producao.gmceventos@gmcom.com.br

- CAPÍTULO I
PROVA

- Artigo 1º – O Evento é organizado pela equipe do Circuito Paraná Running, realizado na cidade de Maringá-PR. Sendo uma etapa única para o ano de 2025:

- Data – 27/07/2025

- Artigo 2º – A prova poderá sofrer mudanças tanto de local, quanto de horários, sendo inicialmente projetada para as 6h00 da manhã, com início (largada) às 7h. O local previsto para a corrida será no Bairro Eurogarden.

- Parágrafo único – O horário da largada das provas ficará sujeito a alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia, entre outras situações que a Organização reputarem como determinantes para tanto.

- Artigo 3º – Esta etapa será disputada nas distâncias de 5km e 10km. A opção da quilometragem a ser percorrida deverá ser feita pelo participante no momento de sua inscrição, o percurso será amplamente divulgado antes da prova nas redes sociais (Instagram e Facebook) e/ou site da rede Amigão Supermercados.

- Artigo 4º – As provas terão a duração máxima de 1h40 (uma hora e quarenta minutos) e o atleta que em qualquer dos trechos não estiver dentro do tempo projetado, será convidado a se retirar, estando automaticamente desclassificado.

- Artigo 5º – Poderão participar das corridas, atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com este regulamento.

- Artigo 6º – A corrida será disputada na categoria individual masculino e feminino, onde cada atleta correrá 5km ou 10km, de acordo com a opção feita no momento da inscrição. Caso seja necessário, a coordenação do evento poderá fazer mudanças da quantidade de KM por questões

burocráticas que envolvem aprovação de órgãos públicos e todos os atletas serão informados por meio das redes sociais e site do evento.

- Artigo 7º – É proibido levar e/ou correr com animais domésticos e/ou de qualquer porte.
- CAPÍTULO II
- INSCRIÇÃO
- Artigo 8º – De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade mínima para atletas se inscreverem e participarem de corridas de rua é de 16 (dezesesseis) anos, com as seguintes restrições:
 - I – **Atletas entre 16 e 17 anos de idade não poderão participar de provas com percurso igual ou superior a 10 km;**
 - II – A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a idade que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a prova.
 - III – Os atletas entre 16 a 17 anos só poderão participar da corrida, obrigatoriamente, mediante **TERMO DE RESPONSABILIDADE** (disponível por email producao.gmceventos@gmcom.com.br, devidamente preenchido e com firma reconhecida do seu pai ou de um responsável legal. O Termo deverá estar acompanhado de cópia de um documento de Identidade do responsável que será retido pela Comissão Organizadora a qual deverá ser entregue na Rádio Maringá FM – Rua Getúlio Vargas, nº266, Ed. Três Marias, Maringá/PR, por se tratar de participante menor de idade, e na presença de seu representante legal. A inscrição deverá ser realizada posteriormente à entrega dos documentos, e é de responsabilidade do corredor ou de seu responsável.
-
- Artigo 9º. – Poderá participar da corrida o (a) competidor (a), aqui denominado (a) atleta, que se inscrever na corrida e realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado, bem como expressar concordância com as normas deste Regulamento.
- Art. 10º. – O valor da inscrição no evento esportivo será aquele descrito em tempo real na página oficial deste evento, Ticket Sports, sendo o valor final definido segundo critérios de disponibilidade do número de inscrições por lote.

- Artigo 11º – No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o (a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento, não podendo opor-se contra ele após expressa aceitação.
- Artigo 12º – As inscrições serão encerradas 07 (sete) dias antes da data marcada para a realização da corrida, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico de participantes definido.
- Artigo 13º – A empresa organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos definidos neste Regulamento ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.
- Artigo 14º – O valor pago pela inscrição não será devolvido e haverá taxa administrativa no ato da inscrição, sendo 8% do valor, não podendo ser inferior a R\$5,00.
- Parágrafo 1º A inscrição é de uso pessoal e intransferível.
- Artigo 15º – Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line ou na ficha de inscrição.
- Parágrafo 1º - A Organização não se responsabiliza por erros no preenchimento dos dados cadastrais.
- Artigo 16º – A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, sendo proibido a qualquer atleta ser substituído por outro, em qualquer situação.
- **Parágrafo 1º Caso haja fraude comprovada, principalmente em relação aos benefícios definidos por lei, o (a) atleta será desclassificado da corrida, bem como poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outras corridas organizadas pela empresa.**
- **Artigo 17º – IDOSOS – O idoso, (60 anos ou mais) poderá adquirir a inscrição CLUBE MAIS, sem precisar estar cadastrado no sistema, tendo direito a esta inscrição promocional, como benefício de desconto especial.**
- **Artigo 18º – Será atribuída uma cota de 1% (um) do limite técnico de cada corrida para inscrições gratuitas de oficiais militares em funções na ativa, no regime de cortesia.**

- **Parágrafo único – Para se beneficiar desta cota o militar deverá entrar em contato com o Batalhão responsável e o mesmo deverá enviar um ofício com a solicitação da inscrição. O ofício deverá ser enviado via e-mail para producao.gmceventos@gmcom.com.br que avaliará a disponibilidade de inscrição do (a) atleta.**

- **CAPÍTULO III**

- **ENTREGA DE KITS**

- **Artigo 19º – Informações sobre a entrega de kits, tais como data, local e horário serão divulgadas até 15 dias que antecedem a prova.**
- **Artigo 20º – O kit atleta deverá ser retirado nos dias, local e horário definidos pela organização. Não serão entregues kits fora deste período.**
- **Artigo 21º – O Kit somente poderá ser retirado pelo (a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e documento com foto.**
- **Artigo 22º – A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e impressa juntamente com os documentos pessoais do titular (conforme modelo constante deste site), e cópia de documento de identificação do inscrito, sendo permitida até um kit por terceiro.**
- **Artigo 23º – Teremos apenas um kit único para esta etapa, apenas diferenciando o valor para quem faz parte das assinaturas do Clube Mais das redes Amigão, que será composta por um número de peito, alfinetes, chip, medalha na conclusão da prova, camiseta a ser definida pela organização.**
- **Artigo 24º – No momento da retirada do kit, o responsável deverá conferir os seus dados pessoais, km e o número de peito.**
- **Parágrafo Primeiro: Caso encontre qualquer erro, este deverá ser comunicado imediatamente à Organização do evento, com a sua imediata correção por parte desta. Após a entrega, a Organização se reserva o direito de não corrigir qualquer dado, principalmente após o atleta ter terminado a PROVA e estar de posse dos resultados.**
- **Parágrafo Segundo: Qualquer dado equivocado do atleta que interfira na Premiação ou na colocação, ensejará a desclassificação do participante.**

Nestes casos, a Organização se reserva ao direito de não mais fazer a correção para colocá-lo na Classificação Geral e/ou por categoria.

- Artigo 25º – Não serão aceitas reclamações cadastrais como também dos itens que compõem o kit, após sua retirada pelo participante.
- Artigo 26º – O tamanho das camisetas estará sujeito à alteração, de acordo com a disponibilidade.
- CAPÍTULO IV
- SISTEMA DE CRONOMETRAGEM
- Artigo 27º – O sistema de cronometragem individual a ser utilizado será o chip descartável entregue a cada participante com o seu respectivo kit.
- Artigo 28º – O tempo de todos os corredores que participarem da corrida será cronometrado por uma empresa CHIPTIMING CRONOMETRAGEM, responsável pela realização e apuração eletrônica dos resultados.
- Artigo 29º – O (a) atleta, neste ato, fica ciente que deverá conferir no site oficial da corrida os horários e os locais para realizar a retirada do chip de cronometragem, juntamente com o seu kit.
- Artigo 30º – O (a) atleta que não retirar o seu chip na data e horário estipulados fica ciente da impossibilidade de ter cronometrado seu tempo.
- Artigo 31º – O uso do chip é obrigatório e deverá ser utilizado conforme as instruções enviadas com o mesmo e durante todo o percurso da corrida, para fins de classificação e cronometragem do tempo, ficando ciente o atleta que a Organização da Corrida se reserva no direito de não aceitar outros meios de provas para demonstrar o tempo do participante, salvo se por motivo de força maior houver problemas na cronometragem da prova com o chip.
- **Parágrafo 1º O chip deverá ser fixado no peito do participante em posição horizontal.**
- **Parágrafo 2º:** A utilização do chip é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização ou utilização inadequada. Em caso de dúvidas, orienta-se ao atleta/participante solicitar auxílio dos integrantes da Organização, visando evitar problemas com a

cronometragem do tempo do percurso, situação que não poderá ser arguida após o término da prova.

- Parágrafo 3º: A utilização inadequada do chip pelo (a) atleta pode acarretar a não marcação do tempo ou marcação incorreta, e o atleta, neste caso, isentará a empresa organizadora na divulgação dos resultados.

- CAPÍTULO V

- INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

- Artigo 32º – Os(as) atletas deverão estar no local de largada com, pelo menos, 01 (uma) hora de antecedência, quando serão dadas as instruções finais e prévias à corrida.

- Artigo 33º – A cada competidor será fornecido um número de peito, que será entregue juntamente com o kit, o qual deverá ser usado visivelmente, sem rasura ou alterações, durante toda a realização de cada prova, sendo passível de desclassificação o participante que não cumprir esta exigência.

- Parágrafo 1º: é indispensável a utilização do numeral de peito para poder participar da prova de 5 e 10 km, estando ciente o participante que poderá ser retirado da mesma caso não cumpra este requisito.

- Parágrafo 2º: **Daremos preferencialmente o espaço frontal da largada para os atletas que estiverem utilizando a CAMISETA OFICIAL DO EVENTO. Não diferenciando atletas profissionais dos amadores para esta prova.**

- Artigo 34º – É obrigação do participante da corrida ter o conhecimento do percurso. O mesmo é disponibilizado no site oficial da corrida.

- Artigo 35º – Antes da largada do evento, os atletas poderão ser divididos de acordo com utilização da camiseta oficial do evento, categoria KM que estará participando, fornecido pelos mesmos no ato de suas inscrições.

- Parágrafo 1º – Não analisaremos questões de Pace do atleta para diferenciar a espaços na largada.

- Parágrafo 2º – Será realizada largada única.

- Artigo 36º – A participação do (a) atleta no circuito é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso

tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora do Circuito.

- Artigo 37º – O acompanhamento dos (as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, etc, com bicicleta e outros meios (*padding*), resultarão na desclassificação do participante, estando ciente o atleta que qualquer pessoa alheia à prova que lhe acompanhe poderá ser retirada pela Organização, isentando a Comissão de qualquer responsabilidade.
- Artigo 38º – Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.
- Artigo 39º – O(a) atleta deverá ter conhecimento prévio do trajeto e observá-lo no momento da corrida, não sendo permitido qualquer desvio ou mudança do percurso. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) atleta.
- Artigo 40º – O (a) atleta que empurrar ou obstruir de qualquer forma outro(a) participante, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação na prova, bem como toda e qualquer atitude antidesportiva estará passível de punição desclassificatória, além de outras medidas punitivas.
- Artigo 41º – O (a) atleta que, voluntariamente, deixar a pista, não poderá retornar e continuar na corrida, sendo imediatamente desclassificado.
- Artigo 42º – O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora, caso verificada a sua impossibilidade física de continuá-la.
- Artigo 43º – Os(as) atletas devem ser classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.
- CAPÍTULO VI
- PREMIAÇÃO

- Artigo 44º – A premiação da 3º Corrida Amigão será assim distribuída:
- I – Os 5 (cinco) primeiros colocados geral na categoria masculina e feminina nas provas de 5km e 10km receberão troféu;
- II – Os 3 (três) primeiros colocados na categoria masculina e feminina (por idade) serão premiados com troféu (segue abaixo as tabelas referente às idades para premiação);

PREMIAÇÃO GERAL	
COLOCAÇÃO	KM
1º , 2º , 3º , 4º , 5º	5 KM - Masculino
1ª , 2ª , 3ª , 4ª , 5ª	5 KM - Feminino
1º , 2º , 3º , 4º , 5º	10 KM - Masculino
1ª , 2ª , 3ª , 4ª , 5ª	10 KM - Feminino

PREMIAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA - 5KM (MASCULINO / FEMININO)	
CATEGORIA	COLOCAÇÃO
16 a 19 anos	1º, 2º, 3º
20 a 24 anos	1º, 2º, 3º
25 a 29 anos	1º, 2º, 3º
30 a 34 anos	1º, 2º, 3º
35 a 39 anos	1º, 2º, 3º
40 a 44 anos	1º, 2º, 3º
45 a 49 anos	1º, 2º, 3º
50 a 54 anos	1º, 2º, 3º
55 a 59 anos	1º, 2º, 3º
60 a 64 anos	1º, 2º, 3º
65 a 69 anos	1º, 2º, 3º
70+ anos	1º, 2º, 3º

PREMIAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA - 10KM (MASCULINO / FEMININO)	
CATEGORIA	COLOCAÇÃO
18 a 19 anos	1º, 2º, 3º
20 a 24 anos	1º, 2º, 3º
25 a 29 anos	1º, 2º, 3º
30 a 34 anos	1º, 2º, 3º
35 a 39 anos	1º, 2º, 3º
40 a 44 anos	1º, 2º, 3º
45 a 49 anos	1º, 2º, 3º
50 a 54 anos	1º, 2º, 3º
55 a 59 anos	1º, 2º, 3º
60 a 64 anos	1º, 2º, 3º
65 a 69 anos	1º, 2º, 3º
70+ anos	1º, 2º, 3º

- Poderá ser solicitado no cerimonial de premiação os referidos documentos pessoais dos ganhadores para comprovação de identidade.
- Artigo 45º – Todos os (as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, dentro do tempo máximo previsto, que estiverem regularmente inscritos e não descumprirem o regulamento, receberão medalhas de participação.
- Parágrafo 1º – Não serão entregues medalhas e brindes (quando houver) pós-prova para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da prova.
- Parágrafo 2º – Para receber a medalha é obrigatório que o (a) atleta esteja portando o número de peito.

- Parágrafo 3º – Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.
- Artigo 46º – As 5 (cinco) primeiras colocações gerais das categorias masculina e feminina de 5km e 10km serão definidas por ordem de chegada. As demais colocações serão definidas pela apuração do tempo líquido, gasto por cada competidor para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.
- Parágrafo 1º – Em caso de empate na ordem de chegada de algum dos primeiros 5 (cinco) colocados, a forma de desempate será o tempo líquido.
- Parágrafo 2º – Em caso de persistência de empate será atribuída a mesma colocação aos dois participantes, sendo entregue o segundo prêmio em uma data posterior, em contato com a organização.

Parágrafo 3º – As 3 (três) primeiras colocações por faixa etária das categorias masculina e feminina de 5km e 10km (conforme artigo 44º), serão definidas por tempo líquido de prova.

- Artigo 47º – A cerimônia de premiação terá lugar até 1 (uma) hora depois da chegada do último participante ou depois de esgotado o tempo limite da prova.
- Parágrafo Único: poderá ser adiada a premiação geral e/ou por categorias em decorrência de algum fator que impeça a entrega, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, a ser decidido pela Comissão Organizadora, a qual marcará dia e local para a entrega das premiações
- Artigo 48º – Os (as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada. O ATLETA que não estiver presente na entrega do prêmio a que fez jus no dia do EVENTO terá um prazo improrrogável de 7 (sete) dias corridos para solicitar, através da única fonte oficial de contato, que é o serviço “Contato” do e-mail, eventos@agenciavqv.com.br, informando NOME, ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA E CATEGORIA em que concorreu. O atleta deverá retirar o troféu na sede do AMIGÃO, mediante apresentação de documento com foto, agendando previamente a data para o ato. Caso o ATLETA deseje o envio de seu prêmio (em qualquer lugar do território brasileiro, servido pelos Correios) deverá pagar antecipadamente os custos da remessa (embalagem, seguros, postagem e outros que houver). Passado o período informado de 7 dias, o prêmio será descartado, não podendo mais ser reclamado.

- Artigo 49º – Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial da cronometragem, Chiptiming, ao prazo de até 48 horas após o término de cada etapa.

- Parágrafo único – A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado do (a) atleta que não utilizou o chip da forma recomendada ou que por qualquer motivo foi desclassificado.

- Será emitido pela empresa de cronometragem uma listagem extraoficial para simples conferência, podendo ocorrer alterações. O tempo para reclamações e ou dúvidas será de 15 minutos, após esse não serão aceitas quaisquer reclamações.

- CAPÍTULO VII

- CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA

- Artigo 50º – Ao participar da III Corrida Amigão, o (a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento do Circuito, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

- Artigo 51º – Todos (as) os (as) atletas participantes deverão estar com rigorosa avaliação médica em dia para a realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde e/ou condicionamento físico dos (as) atletas, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas no momento da inscrição e aceite no termo de responsabilidade.

- Artigo 52º – O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho, e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

- Parágrafo único – O diretor de prova poderá, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento se observada inaptidão física do participante em continuá-la.

- Artigo 53º – Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova que será garantida pelos órgãos competentes.

- Artigo 54º – A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela prática da corrida. Porém, em conformidade com a Lei 11265/02, a organização providenciará um seguro de Acidentes Pessoais Coletivos para todos os participantes assim como será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas que assim necessitarem, e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.
- Parágrafo Único: Todo participante inscrito estará coberto por apólice de seguro individual válida a partir da largada das provas, até o tempo técnico limite para sua conclusão.
- Artigo 55º – O (a) atleta ou seu (sua) acompanhante poderá decidir, por sua mera liberalidade, pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes desta sua decisão a respeito do seu atendimento médico.
- Artigo 56º – Serão colocados à disposição dos participantes sanitários e guarda-volumes situados na região da largada/chegada da prova.
- Artigo 57º – Ao longo do percurso da prova haverá, no mínimo, 02 (dois) postos de hidratação com água.
- CAPÍTULO VIII
- DIVULGAÇÃO E DIREITO AUTORAIS
- Artigo 58º – O(a) atleta que se inscreve e/ou participa do circuito está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, captação de imagens aéreas, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data, renunciando expressamente qualquer direito à imagem.
- Artigo 59º – Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem à entidade organizadora, renunciando expressamente qualquer direito à imagem.

- Art. 60º – A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou videoteipes relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos seus organizadores.
- Parágrafo único – Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento pelo participante estará sujeita à autorização e aprovação da organização.
- CAPÍTULO IX
- SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA
- Artigo 61º – A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova. O mesmo ocorrerá quanto à cerimônia de premiações.
- Parágrafo 1º – Os(as) atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.
- Artigo 62º – A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicada aos inscritos esta decisão pelo do site oficial da corrida.
- Parágrafo 1º – Na hipótese de adiamento da corrida, não haverá devolução do valor da inscrição.
- Parágrafo 2º – Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição à Comissão Organizadora por escrito, através do e-mail: eventos@agenciavqv.com.br com cópia de documento com foto.
- CAPÍTULO X
- DISPOSIÇÕES GERAIS
- Artigo 63º – Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova

deverão ser feitos até trinta minutos após a divulgação oficial à empresa terceirizada.

- Artigo 64º – Ao participar da corrida o(a) atleta aceita totalmente o Regulamento do Circuito, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros, ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.
- Artigo 65º – Será disponibilizado um guarda-volumes para os participantes.
- I – A Comissão Organizadora não recomenda que sejam deixados bens de alto valor no guarda-volumes tais como, relógios, jóias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques, ou cartões de crédito e outros bens de valores.
- II – Por se tratar de um serviço de cortesia, a Comissão Organizadora não reembolsará conteúdos e bens extraviados no guarda-volumes.
- III – O guarda volume será desativado uma hora após o término da corrida e, após este prazo, os objetos não retirados não mais poderão ser reclamados pelo atleta ou outrem.
- Artigo 66º – Não haverá reembolso de qualquer objeto utilizado pelos participantes (celular, relógio, outros) que venha a sofrer qualquer tipo de dano ou perda, independente de qual for o motivo, que porventura os atletas/participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.
- Artigo 67º – A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.
- Artigo 68º – A Comissão Organizadora reserva-se no direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.
- CAPÍTULO XI
- DISPOSIÇÕES FINAIS
- Artigo 69º – As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas para o e-mail: producao.gmceventos@gmcom.com.br para que seja registrada e respondida a contento.

- Artigo 70º – A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial do circuito.
- Artigo 71º – As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.
- Artigo 72º – Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Eu, “identificado no cadastramento da inscrição”, no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:
- Estou ciente de que se trata de uma corrida com distância de 5 km ou 10 km de percurso.
- Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
- Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando seus realizadores, organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da minha participação nesta PROVA.
- Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da PROVA.
- Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e também, qualquer material ou objeto que coloque em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas no cometimento de tais proibições.
- Em caso de participação neste evento, representando equipes de participantes ou prestadores de serviços e/ ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento do evento, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas as mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da prova e do local do evento em qualquer tempo.
- Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.

- Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, captação de imagens aéreas, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para os realizadores, organizadores, mídia e patrocinadores.
- Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta serão suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de quaisquer destes custos.